



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 105/2026, de 14 de Janeiro de 2026.

Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1934/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 28.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 437) 02.071.10.301.1003.2393-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$10.000,00
(Despesa 437) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
2.621.000.0000.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 438) 02.071.10.301.1003.2393-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$1.500,00
(Despesa 438) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.500,00
2.621.000.0000.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 439) 02.071.10.301.1003.2393-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$500,00
(Despesa 439) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00
2.621.000.0000.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 440) 02.071.10.301.1003.2393-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$5.000,00
(Despesa 440) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
2.621.000.0000.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 441) 02.071.10.301.1003.2393-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$1.000,00
(Despesa 441) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
2.621.000.0000.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 442) 02.071.10.301.1003.2393-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$1.000,00
(Despesa 442) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
2.621.000.0000.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 443) 02.071.10.301.1003.2393-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	R\$5.000,00
(Despesa 443) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
2.621.000.0000.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 444) 02.071.10.301.1003.2393-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$4.000,00
(Despesa 444) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.000,00
2.621.000.0000.000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
(Despesa 0) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
2.621.000.0000.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.500,00
(Despesa 0) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.500,00
2.621.000.0000.000	



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 2 / 2

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$500,00
(Despesa 0) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00
2.621.000.0000.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.000,00
(Despesa 0) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
2.621.000.0000.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.000,00
(Despesa 0) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
2.621.000.0000.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.000,00
(Despesa 0) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
2.621.000.0000.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.000,00
(Despesa 0) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
2.621.000.0000.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$4.000,00
(Despesa 0) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.000,00
2.621.000.0000.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL